

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHOS PARA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASTURI

Processo: 192/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 539/15 – HUGOL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.601.107/0001-84, estabelecida Rua Roque Gonzáles, nº. 128, Bairro Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, Itapeceira da Serra-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a cláusula sexta do contrato original, bem como, **umentar** quantidade do item “Kit Plasmaferese” no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do contrato primitivo, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 11/16, 86/95 e 116/154 do processo administrativo HUGOL nº. 539/15.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

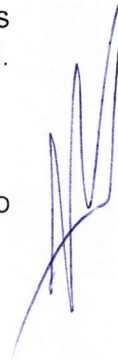
A Cláusula Sexta do contrato de origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

cro. 





1/3





Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos será realizado pela **CONTRATANTE** no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias subsequentes a emissão da Nota Fiscal**, contendo discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, boleto bancário ou outro meio expressamente informado.
(...)

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **aumento** da **quantidade** do “**Kit Plasmaferese**”, conforme a nova redação apresentada neste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de maio de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

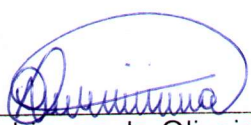


Gustavo Pagani
Diretor / FRESENIUS
258.886.428-78

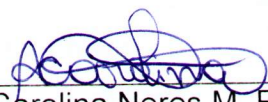


Francisco José dos Santos Brás de Castro
Diretor / FRESENIUS
229.941.958-60

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

| Cód. Fresenius | Produto | Quant. Estimada Mensal | Quant. Estimada Anual | Valor Unitário / R\$ | Valor Mensal estimado p/ produto / R\$ | Valor Anual estimado p/ produto / R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|--|---------------------------------------|
| 60207800 | Fistula Arterial Venosa 16g | 50 | 600 | 6,00 | 300,00 | 3.600,00 |
| BR9400401 | Kit Plasmaferese | 8,33 | 100 | 605,00 | 5.041,67 | 60.500,00 |
| BR9400201 | Kit Plaquetaferese | 50 | 600 | 605,00 | 30.250,00 | 363.000,00 |
| 6020290 | ACD-A 800 ml | 50 | 600 | 15,00 | 750,00 | 9.000,00 |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | | | | | 36.341,67 | |
| VALOR CONTRATUAL ESTIMADO | | | | | 436.100,00 | |

Fonte: fls. 11/16 e 140/147 do Processo Administrativo nº. 539/15 HUGOL.

cro



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



3/3

(Handwritten signatures and scribbles)